



2299

Folha n.º <u>2</u> do proc. Nº <u>2299</u> de 20 <u>23</u> (a) <u>[assinatura]</u>
--

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento  
5 30 P 05 12023  
[assinatura]  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
SULSANCAETANENSE AO SR.  
MAURO GUILHERME DE LIMA,  
PELOS RELEVANTES SERVIÇOS  
PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense ao Sr. Mauro Guilherme de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

É com imenso orgulho e satisfação que elaboramos e confiamos à deliberação, do Poder Legislativo de São Caetano do Sul, este Projeto de Decreto de Lei, objetivando conceder a honraria do título de " Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Mauro Guilherme de Lima, pelos inúmeros serviços prestados à comunidade, por seu compromisso ao longo de sua carreira radialista no nosso município.

O homenageado é nascido na cidade de Vera Cruz, interior de São Paulo, no dia 15 de Janeiro de 1959, posteriormente vindo a residir em São Caetano do Sul e morando até os dias atuais. Filho de Ezio de Lima e Maria Aparecida de Lima, Mauro é ótimo pai e esposo maravilhoso casado com Ana Lúcia de Araújo Lima .

Mauro teve inicio na Radio Cacique de São Caetano do Sul, onde trabalhou de 1972 a 1980, na função de sonoplasta, devido sua grande capacidade técnica, as Organizações Globo de Comunicação e Radio Globo contrataram-no para fazer parte de sua equipe técnica de externas, onde ele exerceu sua função durante 40 anos como (supervisor de operações técnicas) tendo como principal atividade as transmissões de Futebol e corrida de Formula 1.

Fez parte da equipe do Grande Osmar Santos, onde teve o prazer de viajar com ele para o México em 1986, Itália 1990, Estados Unidos 1994, França 1998, África -2010, já me 2014. Mauro fez várias viagens, cobrindo a visita do Papa pelo Brasil e Exterior.

Desse modo, apresentamos este projeto com intuito de outorgar, ao Ilustríssimo Sr. Mauro Guilherme de Lima, o título de "Cidadão Sulsancaetanense", pela representatividade e os relevantes serviços prestados.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Diante desta, solicito aos nobres Pares desta casa de Leis o apoio, quanto aprovação dessa honrosa homenagem, vindo através deste Projeto de Decreto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 29 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO DE JESUS**  
**(ROBERTO DO PROERD)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

**PROC. Nº 2299/2023**

**AUTOR: PAULO ROBERTO DE JESUS**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO SR. MAURO GUILHERME DE LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 164, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Paulo Roberto de Jesus, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao sr. Mauro Guilherme de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2299/2023

São Caetano do Sul, 06 de junho de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre  
**Presidente**

Ver. Thaiane Spinello  
**Relator**

**Membros:**

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fabio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 06.06.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

**PROC. Nº 2299/2023**

**AUTOR: PAULO ROBERTO DE JESUS**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO SR. MAURO GUILHERME DE LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 47, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Paulo Roberto de Jesus, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao ao sr. Mauro Guilherme de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

SC



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

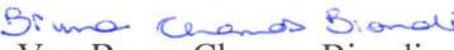
**PROC. N° 2299/2023**

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 06 de junho de 2023

  
Ver. Marcos Sérgio G. Fontes  
**Presidente**

  
Ver. Bruna Chamas Biondi  
**Relator**

**Membros:**

  
Ver. Cícero Alves Moreira

provado na reunião de 06.06.23